



**PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,
POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº. 082-E-2024.**

EXPEDIENTE
05/09/24

RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Vereador Pedro Américo, através da prerrogativa que lhe assiste na Lei Orgânica deste Município, protocolou nesta Casa um projeto de lei que " *DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 12 DO LOTEAMENTO PARQUE QUINTAS DO IMPERADOR EXTENSÃO DE RUA MARIA EDUARDO LELLIS.*". No âmbito desta Casa, o referido projeto tomou a forma do Projeto de Lei n.º 082-E-2024.

O Nobre Vereador justificou a esta Casa a proposta legislativa às fls. 03.

Segundo determinação Regimental o projeto de lei fora analisado pela Douta Procuradora desta Casa, no qual exarou seu r. parecer às fls..

Já a Comissão de Legislação, Justiça e Redação desta Casa manifestou pela constitucionalidade e legalidade do referido projeto de lei conforme consta no r. parecer às fls., não apresentou emendas, substitutivos e subemendas.

Os autos do Projeto de lei estão com prazo em comum para a Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural, para emitir seu parecer.

É o relatório, sucinto.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto de lei quer dar "*DÁ DENOMINAÇÃO À RUA 12 DO LOTEAMENTO PARQUE QUINTAS DO IMPERADOR EXTENSÃO DE RUA MARIA EDUARDO LELLIS.*".

O Nobre Vereador afirmou que o projeto "*visa homenagear a Senhora Maria Eduardo Lellis, nascida em 31 de agosto de 1913, é filha de José Eduardo de Moura e Maria Valentina de Moura. Foi casada com Policarpo Lellis e mãe de 7 filhos. Faleceu em 6 de março de 1957. É lembrada como pessoa religiosa, caridosa e de grande amorosidade.*"

Pois bem. Nos termos do art. 89, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, compete a Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural analisar a admissibilidade deste projeto sob o enfoque dos Serviços Públicos e Administração Municipal.

A presente norma objetiva dar denominação/identificação a uma rua.

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-113
-05-Set-2024-16:46-055176-1/2



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PARECER DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,
POLÍTICA URBANA E RURAL AO PROJETO DE LEI Nº. 082-E-2024.**

Diante disso a Comissão, entende que o projeto deve dar andamento para ser levados ao plenário para votação.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, a Comissão entende que deve ser aprovado pelo Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 03 DE SETEMBRO DE 2024.

VEREADOR ANDRÉ LUIS MENEZES

VEREADOR RENATO GONZAGA DE MELO

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA